



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 629 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005

Denomina oficialmente de Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne, a Escola Municipal, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne**, a Escola Municipal, a ser construída na Rua Ailton Sena - Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de novembro de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

